



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2023

Em, 10 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023 QUE "INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ESTABELECE OBJETIVOS, INSTRUMENTOS E DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006, NA FORMA QUE MENCIONA".

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Altera o parágrafo 3º do artigo 110 do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110...

...

§ 3º Para os casos de enquadramento em AEIC, as propostas deverão ser analisadas pelo órgão municipal competente, o Instituto Municipal do Patrimônio Cultural – IMUPAC, que, caso julgue pertinente, abrirá processo administrativo próprio e emitirá parecer a ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2023.

MIGUEL ALENCAR

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem o objetivo de melhor adequar a proposição de modo que não haja lacunas a fim de evitar má aplicação da Lei, no sentido de indicar o órgão responsável, por Lei, pela manutenção, proteção e restauração do Patrimônio Cultural, Artístico e Paisagístico do Município de Cabo Frio.

